



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.0528.11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260

7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A EMPRESA ULTRANET LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia –MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, situada na rua Benjamim Constant nº 393 – Jacu - CEP 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, Sr. Antonio José Ferreira Lima Filho, portador da cédula de identidade nº 6067093.2/SSPMA e CPF: 675.984.983-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ULTRANET LTDA**, situada na Rod MA 204 SN BL Joelho de Porco/PINDAI/ PAÇO DO LUMIAR/MA, CEP. 65.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.391.557/0001-24, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ROMULO DA SILVA MUNIZ, portador(a) da cédula de identidade nº 94724398-4 SESP/MA do CPF nº 640.727.033-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação, para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições desse poder executivo de interesse da administração pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e Valor:

2.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do contrato, a contar do dia 05 de setembro de 2023, findando-se em 05 de janeiro de 2024, ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após Homologação de uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Décima Sexta do contrato original.

2.2. Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais). Conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (04) MESES
------	---------------	-------	--------	----------------	--------------	------------------------

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI
Rua Benjamim Constante nº 393 - Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	20	R\$ 121,50	R\$ 2.430,00	R\$ 9.720,00
TOTAL						R\$ 9.720,00

DOS PONTOS (IMÓVEIS) A SEREM ATEDIDOS

SEQ	PRÉDIOS	PONTO Mb	ENDEREÇO
01	Mercado Municipal	05 Mb	Rua Marly Sarney, Centro
02	Secretaria Municipal de Agricultura	15 Mb	Rua Benjamim Constante nº 393 - Jacu

Cláusula Terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)
Órgão	10 – PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	09 – Secretaria Municipal e Agricultura e Pesca
Ação	20.122.0006.2-027
Projeto/atividade	Manutenção Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Natureza da despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P J
Fonte de recurso	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quarta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

4.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal no Pregão Presencial nº 012/2019 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0260/2019 e ainda no artigo 57º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula Sexta – Da ratificação:

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI
Rua Benjamim Constante nº 393 - Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 01 de setembro de 2023.


Antonio José Ferreira Lima Filho

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Contratante

ULTRANET
LTDA:313915570
00124

ULTRANET LTDA

Romulo da Silva Muniz
Representante Legal
Contratada

Assinado de forma digital por
ULTRANET
LTDA:31391557000124
Dados: 2023.09.01 20:31:23
-03'00'

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0528.11/PP/012/2019. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO e a empresa ULTRANET LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação, para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições desse poder executivo de interesse da administração pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do contrato, a contar do dia 05 de setembro de 2023, findando-se em 05 de janeiro de 2024, ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após Homologação de uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Décima Sexta do contrato original. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 09 – Secretaria Municipal e Agricultura e Pesca - Ação/Projeto Atividade: 04.122.0006.2-027 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e pesca - SEAGRI, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ - **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos Ordinários. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal no Pregão Presencial nº 012/2019 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0260/2019 e ainda no artigo 57º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Filho Ferreira Lima Filho, pela Contratante: Romulo da Silva Muniz – ULTRANET LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Agricultura e Pesca - SEAGRI, Estado do Maranhão, em 01 setembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1816/2023-A, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO	1
EXTRATO DE CONTRATO	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO	3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO	3
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	4
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	4
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	5
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	6
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	6
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	7
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 696/2023 – GAB	8
----------------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

Portaria nº 014/2023, de 05 de setembro de 2023	8
---	---

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa ANA CLARA VEICULOS EIRELI. OBJETO: O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentário da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Urbanismo.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 016/2020. VALOR TOTAL: R\$ 568.801,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de: 1 de setembro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 568.801,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos e um reais), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Ana Paula Sousa Silvestre - ANA CLARA VEICULOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 1 de setembro de 2023.

Adriano Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0905.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução de obras de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no distrito PIQUIA no Município de Açailândia – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Terceira" por mais 03 (três) meses, a contar do dia 6 de setembro de 2023 até 6 de dezembro de 2023. BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de



findando-se em 05 de janeiro de 2024, ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após Homologação uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Décima Sexta do contrato original. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:** 07 – Secretaria de Economia e Finanças Ação/Projeto Atividade: 04.122.0004.2-019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças, **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019 e rege-se pelas disposições e ainda o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, pela Contratante: Romulo da Silva Muniz – **ULTRANET LTDA**, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Economia e Finanças, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Economia e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0529.5/PP/012/2019. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ULTRANET LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato nº 2019.0529.5, para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições desse poder executivo de interesse da administração pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 05 de setembro de 2023, findando-se em 05 de janeiro de 2024. Ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após Homologação de uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Décima Sexta do contrato original. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 257.580,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA - **Projeto/Atividade** 12.361.0022.2-183 –

Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental - **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ - **FONTE DE RECURSOS:** 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - **UNIDADE:** 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA - **Projeto/Atividade** 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil - **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, **FONTE DE RECURSOS:** 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - **UNIDADE:** 13 **Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade:** 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal no Pregão Presencial nº 012/2019 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0260/2019 e ainda no artigo 57º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante: Romulo da Silva Muniz – **ULTRANET LTDA**, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0528.11/PP/012/2019. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO e a empresa **ULTRANET LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação, para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições desse poder executivo de interesse da administração pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do contrato, a contar do dia 05 de setembro de 2023, findando-se em 05 de janeiro de 2024, ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após Homologação de uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Décima Sexta do contrato original. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO**



ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 09 – Secretaria Municipal e Agricultura e Pesca - Ação/Projeto Atividade: 04.122.0006.2-027 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ - **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos Ordinários. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal no Pregão Presencial nº 012/2019 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0260/2019 e ainda no artigo 57º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Filho Ferreira Lima Filho, pela Contratante: Romulo da Silva Muniz – **ULTRANET LTDA**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Agricultura e Pesca - SEAGRI, Estado do Maranhão, em 01 setembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 696/2023 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **JHULIANA VICTORIA SOUSA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 612.417.643-28, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAI-2, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 05 (cinco) dia(s) do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 014/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os integrantes da Comissão de Avaliação para classificação da(s) licitante (s) participantes dos chamamentos Públicos elevados pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do poder executivo do município de Açailândia - MA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Técnica de Avaliação dos Chamamentos Públicos realizados pela Secretaria de Saúde:

I – Karla Macedo Brandão de Abreu, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 596.615.002 - 82, Médico(a) Clínica e Médica Reguladora – CRM Nº 4684 – MA Matrícula nº 1946-15.

II – Andressa da Silva Barbosa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 024.364.593 – 71. Enfermeira – COREM Nº 220399, Matrícula nº 14802 – 1.

III – André da Silva Gomes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 840.630.253 – 49, Gestor de Farmácia do Hospital Municipal de Açailândia, Matrícula nº 3151 – 1.

IV – Maria dos Santos de Sousa Cardoso de Araújo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 002.730.513 – 93, Agente Administrativo, Matrícula nº 3250 – 1.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Avaliação será responsável pela análise e classificação da(s) empresa(s) participantes dos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, ao(s) 05 (cinco) dia(s) do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 257/2023 - GAB

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município